1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 391/2025.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 391/2025, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 021/2025. QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA D&C CONSTRUTORA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ITABAIANA, por intermédio de sua Prefeitura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.104.740.0001/10, com sede e foro à Praça Fausto Cardoso, nº 12, na cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. José Paes dos Santos e a empresa **D&C CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.460.699/0001-23, sediada na Travessa José Mecenas Filho, nº 46ª, Centro, em São Domingos/SE, CEP: 49.525-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. Iradilson dos Santos, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo tem por objeto:
I - retificação da classificação orçamentária com base no art. 136, IV da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, objetivando a inclusão de mais uma fonte de recurso, para melhor adequação da mesma, retificando, assim, a **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**, a qual passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Prefeitura de Itabaiana deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- ✓ 02.27 Secretaria das Obras, de Urbanismo, de Infraestrutura, dos Serviços Públicos e de Habitação
- ✓ 15.451.0003.1.048 Abertura, Pavimentação e/ou Recuperação de Vias
- ✓ 4490.51.00 Obras e Instalações
- ✓ 4490.51.03 Obras e/ou edificações para uso comum do povo
- ✓ 17490000- Outras Vinculações de Transferência
- ✓ **1500000 Recursos Não Vinculados de Impostos**

(...)

II - A alteração contratual qualitativa e quantitativa da planilha, sob duas perspectivas a seguir elencadas:
a) o acréscimo de valores, na importância de R$ 1.103.599,61 (um milhão cento e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos), que representa um aumento de, aproximadamente, 24,997612246%, do universo que concerne ao aditivo, na forma do Art. 124, Inc. I alínea "a e b" da Lei nº 14.133/2021, bem como na conforme disposto em suas CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES, com a consequente alteração da CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V).

II - Com as alterações contantes dos tópicos anteriores, a cláusula contratual citada anteriormente, passará a deter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)
5.1 O valor total da contratação é de R$ 5.518.419,71 (cinco milhões quinhentos e dezoito mil quatrocentos e dezenove reais e setenta e um centavos)
[...]"

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 11 de agosto de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS:72324279568 Assinado digitalmente por JOSE PAES DOS SANTOS:72324279568 ND: C=BR, CN=JOSE PAES DOS SANTOS:72324279568, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2026.08.11 10:43:29-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.2

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

Documento assinado digitalmente
gov.br IRADILSON DOS SANTOS
Data: 11/08/2026 07:18:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Iradilson dos Santos
D&C Construtora Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

_____